



Universidade Federal de Pelotas

Processo nº 23110.017316/2024-74

EDITAL DE LEILÃO N.º 01/2024
PROCESSO N.º 23110.017316/2024-74

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Fundação Universidade Federal de Pelotas, sediada na Rua Gomes Carneiro, 01 – Campus Porto, Bairro Centro, Pelotas/RS, CEP 96010-610, telefone (53) 3284-3924, realizará licitação, na modalidade LEILÃO, na forma ELETRÔNICA e PRESENCIAL, tipo MAIOR LANCE OU OFERTA, sendo presidido pelo Leiloeiro Público Oficial Sr. JAIME LUIZ NULMAN, matrícula JUCISRS N.º 346/2016, uso de suas atribuições legais, venderá em hasta pública bens móveis inservíveis iguais ou acima da avaliação em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, bem como à legislação correlata e demais exigências neste edital e seus anexos.

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL:

- 1.1. DATA SESSÃO PRESENCIAL: 13/08/2024. HORÁRIO: 14:00 horas.
- 1.2. LOCAL: Rua Conde de Porto Alegre, 99, Bairro Centro, Pelotas/RS.
- 1.2. Lance pela internet: <https://www.bidgo.com.br>, iniciam após a publicação do edital.
- 1.3. Transmissão ao vivo pelo site: <https://www.facebook.com/bidgoleiloes>.

2. DA PARTICIPAÇÃO:

- 2.1. Os interessados em participar do leilão pela internet devem dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas após credenciamento junto ao site, no qual o usuário, ao se cadastrar aceita as condições do contrato de adesão para uso do sistema. Cadastro este que deverá ser efetuado 24 horas antes da realização do leilão no site <https://www.bidgo.com.br>.
- 2.1.1. Os interessados em participar do leilão de forma presencial deverão comparecer no local com cópia dos seguintes documentos:
 - 2.1.2. Pessoa física:
 - i. Carteira de identidade;
 - ii. CPF;
 - iii. Comprovante de endereço;
 - iv. procuração, se for o caso.
 - 2.1.3. Pessoa jurídica de direito privado:
 - i. Cartão CNPJ;
 - ii. Carteira de identidade do sócio com poderes de gerência na empresa;
 - iii. Registro Comercial, no caso de Empresa Individual; - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social acompanhado da última alteração contratual, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais, bem como Ata de Eleição dos administradores, no caso de Sociedade por Ações.
 - 2.1.4. Poderão participar do presente leilão as Pessoas jurídicas ou Físicas, regularmente inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), do Ministério da Fazenda.
 - 2.1.4.1. Não poderão participar do certame menores de 18 (dezoito) anos, exceto os emancipados.
 - 2.1.4.2. É vedada a apresentação de lances por servidores da Fundação Universidade Federal de Pelotas, bem como parentes consanguíneos em primeiro grau os afins, nem através de representante.

3. DA VISTORIA DOS BENS:

- 3.1. Os bens estarão expostos à visitação pública entre os dias 22/07 a 13/08 de 2024, nos dias úteis, das 8h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min no seguinte endereço: Rua Conde de Porto Alegre, nº 99, Bairro Centro – Pelotas/RS.
- 3.2. Os arrematantes deverão em “In loco” nos dias determinados para visitação, vistoriar, examinar, levantar condição de documentos, etc. inerente aos bens destinados a leilão, sendo de sua inteira responsabilidade fazer as averiguações quanto ao modelo, cor, ano de fabricação, potência, problemas mecânicos, n.º do motor e chassi, quantidade, e estar ciente que caso esse número não esteja legível e por ventura não sejam originais de fábrica, terão que trocar a peça e remarcá-la para posteriormente regularização junto aos órgãos competentes.
- 3.3. As fotos divulgadas no site: <https://www.bidgo.com.br>, são meramente ilustrativas ou catálogos, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado de conservação e quantitativo dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação.
- 3.4. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, não cabendo em hipótese alguma quaisquer reclamações ou desistência.
- 3.5. A lista dos bens, descrição e avaliações a serem leiloados se encontram no Anexo I do presente Edital.
- 3.6. O não atendimento do disposto no subitem 3.2 implica na impossibilidade de qualquer reclamação posterior, por parte do(s) arrematantes quanto aos bens arrematados.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA O LEILÃO:

- 4.1. A proposta será fornecida na forma de lance verbal, no caso do presencial, cujo julgamento será pelo maior lance (igual ou superior) do preço mínimo de avaliação. E, no caso dos lances online, os mesmos deverão ocorrer através do site <https://www.bidgo.com.br>
- 4.2. O lance deverá ser de propósito firme e em viva voz, oferecendo o valor igual ou superior ao da avaliação dos bens avaliados em moeda corrente nacional (reais).
- 4.3. Para a participação do interessado nos lances pela internet, deverá se cadastrar-se na plataforma disponibilizada no site <https://www.bidgo.com.br>, até 24(vinte e quatro) horas antes da abertura do pregão.
- 4.4. Os bens serão leiloados por lote, podendo ser reiniciado o procedimento para o lote que não obtiver lances em primeira chamada.
- 4.5. Os lotes serão concedidos a quem oferecer o maior lance desde que igual ou superior aos valores estipulados.
- 4.6. Aberta a etapa competitiva, os ofertantes darão lances via Internet no sistema no qual efetuaram cadastro previamente para participar da sessão de lances, bem como terão de observar a sequência de batida do martelo para cobrir o lance ofertado.
- 4.7. Os lances verbais serão tempestivamente inseridos na Internet para conhecimento de todos os participantes, mantendo a interatividade com os lances efetuados eletronicamente na web.
- 4.8. Os lances serão sucessivos, sempre na ordem crescente de valor, sendo que não serão aceitos lances com valor inferior a R\$ 100,00 (cem reais). Só serão aceitos lances cujo valor seja superior ao do último lance que tenha sido anteriormente ofertado, observado o incremento mínimo fixado para o lote e não serão aceitos dois ou mais lances de mesmos valores, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar, no caso de duplicidade de lances será aceito aquele que o leiloeiro acolher por primeiro, sendo anulado o lance duplicado.
- 4.9. Antes de declarar vencedor o participante do maior lance oferecido, o leiloeiro contará compassadamente até três e após a batida do martelo, a fim de constatar a inexistência de outro lance. O vencedor do lote será aquele declarado pelo Leiloeiro, onde tenha oferecido o maior lance, considerando assim arrematante do objeto leiloadado.
- 4.10. O Leiloeiro e a Fundação Universidade Federal de Pelotas não se responsabilizam por eventuais danos ou prejuízos que os usuários do sistema online venham a ter em razão de problemas técnicos, operacionais ou falhas na conexão, gerados por fatores alheios ao nosso controle, que possam ocorrer e que impeçam a participação no leilão.
- 4.11. Não serão aceitos lances em condicional e nem abaixo do preço mínimo estabelecido para cada lance, de acordo com o Anexo I do presente edital.

- 4.12. Após a declaração do lance vencedor, os lances sobrepostos serão anulados;
- 4.13. Os lances ofertados são irrevogáveis e irretroatáveis. O usuário é responsável por todas as ofertadas registradas em seu nome, os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.
- 4.14 A Fundação Universidade Federal de Pelotas através da equipe de leilão poderá retirar lotes em qualquer momento, até o dia e horário estabelecido para o início do mesmo.

5. DO PAGAMENTO

- 5.1. Para cada LOTE arrematado, deverá ser efetuado o pagamento “À VISTA” do valor oferecido aceito no ato do arremate, ao término do leilão. O pagamento da arrematação será à vista em favor da Fundação Universidade Federal de Pelotas, mediante emissão de GRU (Guia de Recolhimento da União), o pagamento deve ser processado em até 24 horas após o leilão.
- 5.2. O pagamento da comissão do leiloeiro será à vista no valor de 5% (cinco por cento) sobre a arrematação, pago ao término do leilão e em separado do valor da arrematação, nos termos do art. 24 do Decreto nº 21.981, via depósito/transfêrencia/PIX na conta do leiloeiro, Banco: Banrisul Agência: 1000, Conta Corrente: 35.854706.0-2 CPF:254.688.390-91, Crédito no nome de Jaime Luiz Nulman.
- 5.2.1. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado.

6. DA RETIRADA

- 6.1. Retirada dos bens em **ATÉ 10 DIAS**. Expirado este prazo o arrematante / comprador(a) perderá todos os direitos em relação à licitação, bem como o valor pago pelo(s) bem (ns) e os valores pagos a título de comissão ao(a) leiloeiro(a). Por conseguinte, a venda será considerada nula, e o(s) bem(ns) revertido(s) ao patrimônio da Fundação Universidade Federal de Pelotas, sem que caiba qualquer indenização. O arrematante / comprador(a) ficará sujeito as penas previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro e demais artigos referentes ao processo licitatório. A retirada dos bens será acompanhada por um funcionário da Instituição e deverá ser agendada por telefone. Os bens arrematados deverão ser retirados preferencialmente de forma embarcada e o comitente e o Leiloeiro não disponibilizarão de infraestrutura (mão de obra, guincho, veículos, ferramentas e etc.), para a remoção destes. Os impostos inerentes ao transporte, quando devidos, também serão de inteira responsabilidade do(s) arrematante(s).
- 6.2. O arrematante que optar pela arrematação de veículo fica ciente da responsabilidade pela regularização do bem arrematado, assumindo as despesas oriundas da transferência de propriedade do veículo junto ao DETRAN, tais como recolhimento de IPVA em atraso (inclusive o do ano corrente), multas, apontadas ou não nas informações colhidas junto ao DETRAN, seguro obrigatório DPVAT, segunda via de documentos, impostos e taxas de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir, pré-existentes ou decorrentes de regularização da documentação do veículo.
- 6.2.1. O prazo para a transferência de propriedade do veículo deverá ocorrer na forma da legislação pertinente, ou seja, “no caso de transferência de propriedade, o prazo para o proprietário adotar as providências necessárias à efetivação da expedição do novo Certificado de Registro de Veículo é de trinta dias”, conforme art. 123 do Código de Trânsito Brasileiro, Lei 9.503 de 23/09/1997.
- 6.3. Para efetuar a retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto a Fundação Universidade Federal de Pelotas, através do Núcleo de Transporte, contato telefônico (53)3284-1680/1681.
- 6.4. Os lotes arrematados deverão ser removidos na sua totalidade e o arrematante se responsabilizará por quaisquer acidentes pessoais que porventura vier ocorrer na sua equipe e/ou prepostos, isentando a Instituição e o Leiloeiro de qualquer responsabilidade a este título.
- 6.5. A Fundação Universidade Federal de Pelotas e o Leiloeiro não disponibilizarão infraestrutura (mão de obra, guincho, veículos, ferramentas e etc) para a retirada dos bens arrematados, sendo esta remoção, bem como os impostos com o transporte, quando devidos, de inteira responsabilidade do(s) arrematante(s).
- 6.6. No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em)). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, à Fundação Universidade Federal de Pelotas, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a

remoção do(s) bem(ns).

6.7. O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação da Fundação Universidade Federal de Pelotas constante do bem arrematado no momento da retirada.

6.8. Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pela Fundação Universidade Federal de Pelotas no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo a Fundação Universidade Federal de Pelotas qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

6.9. Os bens são vendidos no estado de uso, conservação e local em que se encontram, não cabendo à UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, nem mesmo ao Leiloeiro, quaisquer responsabilidades quanto a consertos ou reparos do bem arrematado.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

7.1. Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado no prazo acima estipulado, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar o valor correspondente a 15% (quinze por cento) do lance ofertado, destinado a Fundação Universidade Federal de Pelotas e ao pagamento de eventuais despesas incorridas. Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.

7.2. Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspenso/irregular" junto a Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto a Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pagos.

7.3. Cabe a Fundação Universidade Federal de Pelotas responder, perante os arrematantes, pela veracidade das informações veiculadas, pela transação de venda e compra, assim como pela qualidade, origem e legitimidade dos bens ofertados.

7.4. A Fundação Universidade Federal de Pelotas ao seu exclusivo critério, poderá cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as regras estabelecidas neste Edital.

7.5. Eventual impugnação ao Edital deverá ser protocolada junto a Fundação Universidade Federal de Pelotas, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização do leilão.

7.6. Quaisquer pendências que venham a ser constatadas no decorrer do leilão serão resolvidas, imediata e exclusivamente, pelo leiloeiro. Uma vez batido o martelo a venda será dada por concluída.

7.7. A Fundação Universidade Federal de Pelotas, através de seu representante, se reserva no direito de revogar, adiar ou anular o presente leilão, total ou parcialmente, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do lote.

7.8. A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.

7.9. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Servidor da Instituição, com base na legislação em vigor.

7.10. Não acudindo interessados nos bens incluídos nesta licitação, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, poderá levá-los, no todo ou em parte à venda direta, ao primeiro interessado que apresentar proposta de valor igual ou superior ao preço mínimo estabelecido, mantidas todas as condições preestabelecidas neste Edital.

7.11. Fica reservado o foro da Seção Judiciária de Pelotas/RS para dirimir quaisquer dúvidas.

Pelotas – RS, 16 de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA GONCALVES MARCHAND, Chefe, Núcleo de Licitações**, em 17/07/2024, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2670804** e o código CRC **F16CE939**.

ANEXO I

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR MÍNIMO R\$
1	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE, Ano/modelo: 2008/2009, Placa: JRY4785, Chassi: 9BGTR48W09B194077, RENAAM: 118508261, Tipo: Automóvel, Cor: Preta, Motor: R30054163	12.058,47
2	VW/GOL 1.0, Ano/modelo: 2008/2008, Placa: HIO5210, Chassi: WCA05W98P146381, RENAAM: 963468227, Tipo: Automóvel, Cor: Preta, Motor: BNW459153	7.599,02
3	TOYOTA/COROLLA XEI18VVT, Ano/modelo: 2005/2006, Placa: IMV8172, Chassi: 9BR53ZEC268623838, RENAAM: 872152464, Tipo: Automóvel, Cor: Cinza, Motor: 4526671	14.184,72
4	I/FORD TRANSIT 330C TM, Ano/modelo: 2011/2011, Placa: ISI5887, Chassi: WF0XXXTBFBTY53224, RENAAM: 355125358, Tipo: Caminhonete, Cor: Branca, Espécie: Carga, Motor: JXFABTY53224	24.280,17
5	VW/PARATI 1.8 TOUR, Ano/modelo: 2002/2003, Placa: IKZ3694, Chassi: 9BWDC05X63T095381, RENAAM: 795907788, Tipo: Automóvel, Cor: Branca, Espécie: Passageiro, Motor: UDH319120	8.632,54
6	NISSAN/FRONTIER 4X4 SE, Ano/modelo: 2005/2006, Placa: IMW8968, Chassi: 94DCEUD226J675636, RENAAM: 873988205, Tpo: Caminhonete, Cor: Branca, Espécie: Especial, Motor: M1A240847	18.937,38
7	GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE, Ano/modelo: 2006/2007, Placa: NHA1583, Chassi: 9BGAB69W07B141909, RENAAM: 898110475, Tipo: Automóvel, Cor: Prata, Espécie: Passageiro, Motor: F60017398	12.796,88
8	FIAT/UNO MILLE ECONOMY, Ano/modelo: 2010/2011, Placa: IRG5305, Chassi: 9BD15822AB6516088, RENAAM: 255299494, Tipo: Automóvel, Cor: Branca, Espécie: Passageiro, Motor: 146E1011*9756658	9.211,32
9	VW/KOMBI, Ano/modelo: 1998/1999, Placa: IID7257, Chassi: 9BWZZZ237WP016902, RENAAM: 704547023, Tipo: Camioneta, Cor: Branca, Espécie: Misto, Motor: UGA016424	3.760,58
10	10 VW/KOMBI, Ano/modelo: 2005/2006, Placa: IMV8142, Chassi: 9BWGB07X56P003428, RENAAM: 872142930, Tipo: Camioneta, Cor: Branca, Espécie: Misto, Motor: UGA126133	10.989,51
11	I/VW AMAROK CD 4X4 TREND, Ano/modelo: 2012/2013, Placa: ITV6496, Chassi: WV1DB42H4DA015595, RENAAM: 500142823, Tipo: Caminhonete, Cor: Branca, Espécie: Especial, Motor: CNE023494	28.532,35
12	VW/GOL 1.0, Ano/modelo: 2007/2008, Placa: HAX8357, Chassi: 9BWCA05W48P093167, RENAAM: 948021691, Tipo: Automóvel, Cor: Cinza, Espécie: Passageiro, Motor: BNW390408	7.599,02
13	VW/GOL 1.0, Ano/modelo: 2007/2008, Placa: KYS1156, Chassi: 9BWCA05W28T137898, RENAAM: 945504683, Tipo: Automóvel, Cor: Cinza, Espécie: Passageiro, Motor: BWN373882	7.786,65
14	VW/KOMBI FURGAO, Ano/modelo: 2006/2007, Placa: INJ6829, Chassi: 9BWFF07X57P002877, RENAAM: 898206600, Tipo: Caminhonete, Cor: Branca, Espécie: Carga, Motor: BTJ014848	6.814,64

15	W/POLO SEDAN 1.6, Ano/modelo: 2007/2008, Placa: DZY6783, Chassi: 9BWJB09N28P018103, RENAAM: 933415087, Tipo: Automóvel, Cor: Preta, Espécie: Passageiro, Motor: BPA220395	12.271,34
16	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX, Ano/modelo: 2013/2013, Placa: IUJ4259, Chassi: 9BFZF54P1D8475311, RENAAM: 538996994, Tipo: Automóvel, Cor: Branca, Espécie: Passageiro, Motor: QF9AD8575311	11.645,42
17	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX, Ano/modelo: 2010/2011, Placa: IRI1502, Chassi: 9BFZF54P0B8119056, RENAAM: 258399856, Tipo: Automóvel, Cor: Branca, Espécie: Passageiro, Motor: QF9AB8119056	9.864,39
18	PEUGEOT/BOXER M33OM HDI, Ano/modelo: 2005/2006, Placa: IMX4493, Chassi: 936ZBPMMB62000919, RENAAM: 874179378, Tipo: Microônibus, Cor: Branca, Espécie: Passageiro, Motor: 1022094115866	18.490,68
19	M.BENZ/L 2217, Ano/modelo: 1987/1987, Placa: III3062, Chassi: 9BM345432HB752512, RENAAM: 562656847, Tipo: Caminhão, Cor: Azul, Espécie: Carga, Motor: 34493810	21.281,90
20	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX, Ano/modelo: 2010/2011, Placa: IRI1436, Chassi: 9BFZF54P7B8118034, RENAAM: 258375434, Tipo: Automóvel, Cor: Branca, Espécie: Passageiro, Motor: QF9AB8118034	9.894,23
21	VW/7.90 S, Ano/modelo: 1992/1992, Placa: IAT4728, Chassi: 9BWLTH734NDB33341, RENAAM: 608599166, Tipo: Caminhão, Cor: Azul, Espécie: Especial, Motor: *229240082978	14.909,65